



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

LEI Nº 1788/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER SERVIÇOS DE MÁQUINAS À EMPRESA EDILIO TOFFOLI & IRMÃOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, sem ônus para o beneficiário, os seguintes serviços com Máquinas do Parque Rodoviário Municipal, à empresa EDILIO TOFFOLI & IRMÃOS LTDA, CNPJ nº 87.966.073/0001-10, estabelecida no distrito de Silva Jardim, neste Município, os seguintes serviços:

- a) até 20 (vinte) horas de retroescavadeira;
- b) até 30 (trinta) horas com carregador;
- c) até 80 (oitenta) cargas de cascalho, realizadas por caminhão-caçamba;
- d) sinalizar a movimentação de veículos.

Art. 2º: - As despesas decorrentes serão suportadas com a seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Agricultura

04.18.111.2061 – Desenvolvimento a Programa de Desenvolvimento de produtores Rurais

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º: - Renovadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de abril de 2001.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal